

Regulamento

Prémio Inspirados Pela Coragem

Politécnico de Coimbra

Artigo 1º

Designação

O prémio tem a designação “Prémio Inspirados Pela Coragem”.

Artigo 2º

Objeto

1. O Prémio Inspirados Pela Coragem do Politécnico de Coimbra tem como principal objetivo reconhecer os membros da Comunidade do Instituto Politécnico de Coimbra que dedicam tempo, recursos próprios e se envolvem em causas que provocam uma mudança positiva e reconhecida na/pela sociedade, de modo a que o seu exemplo inspire outros membros a este tipo de intervenção e ação construtiva;
2. Serão reconhecidos anualmente, no máximo, três membros, ou grupos de membros, do Politécnico de Coimbra.

Artigo 3º

Elegibilidade das candidaturas

1. São elegíveis para o Prémio Inspirados Pela Coragem do Politécnico de Coimbra, todos os membros da Comunidade do Instituto Politécnico de Coimbra – Alunos com inscrição no ano letivo corrente, Trabalhadores não-docentes e Docentes;
2. São elegíveis projetos ligados ou enquadrados numa instituição, associação, ONG ou afins; de cariz social, cultural, de preservação do património construído e/ou natural, promoção de hábitos de vida saudável, recuperação de memórias e acervos históricos bem como que fomentem a literacia e a aprendizagem;
3. Os referidos projetos são obrigatoriamente sem remuneração ou proveitos próprios.

Artigo 4º

Apresentação de candidaturas

1. A candidatura ao Prémio Inspirados Pela Coragem do Politécnico de Coimbra é efetuada online, através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura (anexo ao presente Regulamento) onde será solicitada uma memória descritiva do projeto e fotos, imagens e documentos que materializem o projeto a concurso, e enviado para: presidencia@ipc.pt;
2. Não há limite ao número de candidaturas apresentadas por membro da Comunidade IPC;
3. A candidatura pode ser efetuada individualmente ou em grupo, desde que todos os membros do grupo se insiram nas condições definidas no ponto 1 do art.º 3º do presente Regulamento;

4. Para efeitos de submissão de candidatura, deverão os proponentes, obrigatoriamente, fazer prova que o projeto se encontra em curso ou que terá terminado no ano letivo imediatamente anterior ao da edição do Concurso a que se propõem.

Artigo 5º

Prazos da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas de 5 de fevereiro até 30 de abril do ano de atribuição do prémio.

Artigo 6º

Prémio

O Prémio traduz o reconhecimento, pelo Instituto Politécnico de Coimbra, da relevância e da importância de comportamentos de cidadania e em prol do desenvolvimento sustentável das comunidades e consiste na atribuição da menção “Prémio Inspirados Pela Coragem” e do correspondente Certificado.

Artigo 7º

Entrega do Prémio

1. A entrega do prémio será realizada na cerimónia comemorativa do dia do Politécnico de Coimbra, a realizar no mês de julho de cada ano;
2. O vencedor do “Prémio Inspirados Pela Coragem – Instituto Politécnico de Coimbra” compromete-se a permitir que a sua imagem e dados sejam divulgados, com o conteúdo e nos termos entendidos convenientes pelo Instituto Politécnico de Coimbra.

Artigo 8º

Júri

1. As candidaturas serão avaliadas por um júri constituído por três elementos, nomeado anualmente para o efeito e Presidido pelo Presidente do Politécnico de Coimbra;
2. O Presidente poderá delegar a presidência deste júri;
3. O júri ordenará os candidatos no cumprimento do estabelecido no artigo 10.º.

Artigo 9º

Seleção e avaliação dos/as candidatos/as

1. Aos membros do júri reserva-se o direito de solicitarem as informações que considerem necessárias para a avaliação das candidaturas;
2. O júri reserva o direito de não atribuir o prémio, se considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições necessárias;
3. Da decisão do júri não cabe recurso.

Artigo 10º

Critérios de seleção por parte do Júri

1. Na atribuição do Prémio devem ser considerados os seguintes critérios:
 - a. Inovação /autoria do projeto;
 - b. Duração do projeto e condições de continuidade/sustentabilidade;
 - c. Oportunidade de promoção e divulgação do Politécnico de Coimbra;
2. Constituem-se critérios de desempate: Impacto/abrangência do projeto (número de casos afetados positivamente pelo projeto).

Artigo 11º- Disposições finais

A primeira atribuição do “Prémio Inspirados Pela Coragem” será realizada em 2019.

Artigo 12º- Casos Omissos

Os casos omissos, serão decididos pelo Presidente do Politécnico de Coimbra.

Anexos

Proposta de formulário para eleição do Prémio Inspirados Pela Coragem – Politécnico de Coimbra

Identificação do(s) Proponente(s)

Nome (s) _____

Número de telefone (indicar apenas o nº de um dos membros) _____

E-mail (idem) _____

Ligação ao Politécnico de Coimbra

<input type="checkbox"/>	Estudante
<input type="checkbox"/>	Docente
<input type="checkbox"/>	Profissional não docente

Memória descritiva do projeto

Nome _____

Endereço nas Redes Sociais (indicar todos) _____

Tipologia de projeto

Confirmação da condição

Indicação da data de fundação e da autoria do projeto _____

Documentos incluídos na candidatura para ilustrar a memória descritiva (indicar quais e numerá-los)

Memória descritiva do projeto considerando os pontos valorizados pelo júri e descritos no Regulamento